



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA**

### **PARECER N.º 2/COSPINF/2023**

**RELATORIA:** vereador Ronicleiton da Silva Santana

**CONCLUSÃO DA RELATORA:** Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 36/2023

Autoria: Luiza Monteiro Boer e Gleynei Griz

Regulamenta a disposição de placas informativas das obras públicas realizadas no município de Juína/MT.

### **I – PARECER**

O presente Projeto de Lei apresentado pelos vereadores Luiza Boer e Gleynei Griz regulamenta a disposição de placas informativas nas obras públicas realizadas pelo município, foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal no dia 27 de outubro de 2023 e inclusa na leitura do expediente na sessão plenária do dia 30 de outubro do mesmo ano.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que estar ancorado aos dispositivos do Regimento Interno desta Casa e respeitada à competência da iniciativa.

Compete a esta comissão, conforme determina o art. 51, inciso III do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical, e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito da proposta. Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece normas para elaboração das leis.

Nesta senda, entende esta Relatoria que o Projeto de Lei enseja a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais.

Sendo assim, pelo até aqui exposto e fundamentado, esta Relatoria entende que o **Projeto de Lei nº 36/2023** possui viabilidade quanto ao seu prosseguimento.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## II – CONCLUSÃO

Em análise dos fundamentos apresentados tenho que a propositura está apta no que se refere à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica.

Isto posta, **VOTO favorável à tramitação da matéria e, no MÉRITO, sou pela aprovação em plenário.**

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2023.

  
RONICLEITON DA SILVA SANTANA  
Relator

## PARECER n.º 02/2023 ao Projeto de Lei nº 36/2023

A Comissão, em reunião, acompanha o voto do relator da matéria opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2023.

  
ZULMÁRCURZEL  
Presidente

  
JALES JOSÉ PERASSOLO  
membro